



Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Quinta-feira, 14 de novembro de 2024 às 15:46, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 6619580: DECRETO 6.264/2024 - CURITIBANOS

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Curitibanos

MUNICÍPIO

Curitibanos



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:6619580>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

DECRETO Nº 6.264/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PARECERISTAS E MEMBROS DA COMISSÃO CENTRAL DE ACOMPANHAMENTO (CCA) EM ATENDIMENTO À POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB), LEI Nº 14.399/2022.

Kleberson Luciano Lima, Prefeito Municipal de Curitibanos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 79 inciso IX da Lei Orgânica do Município de Curitibanos, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.399/2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, e com o objetivo de fortalecer e fomentar a cultura no âmbito do município,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes pareceristas, responsáveis pela análise técnica dos projetos culturais apresentados no âmbito da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB:

- I – Alexssandra Antoniazzi, CPF: 029.595.309-85;
- II – Dener Santos de Souza, CPF: 024.256.850-57;
- III – Giovani Primieri, CPF: 060.550.219-60.

Art. 2º. Ficam nomeados os seguintes membros para compor a Comissão Central de Acompanhamento (CCA), responsável pelo acompanhamento da execução dos projetos culturais e pela fiscalização do cumprimento das disposições previstas na Lei nº 14.399/2022:

- I – Antonio Carlos Popinhaki, CPF: 537.062.859-91;
- II – Cleusa Maria Pomiecinski, CPF: 007.077.539-31;
- III – Maiara Hellgren de souza, CPF: 053.543.019-12.

Art. 3º. A presente nomeação visa a garantir a plena implementação da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura no município, conforme as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.399/2022 e demais normas correlatas.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 14 de novembro de 2024.

Kleberson Luciano Lima
Prefeito Municipal

Publicado o presente decreto aos quatorze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro na portaria da Prefeitura Municipal.

Andressa Boscari de Farias
Secretária de Educação e Cultura